



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Telecomunicações - COOTELE
Serviço de Tarifação - SETARIF

Memorando 53/2020 – SETARIF/COOTELE/SPATR

Em 25 de agosto de 2020.

Ao Senhor Coordenador da COEXEFI

Assunto: Informações sobre a Garantia do Contrato nº 28/2017 – CITRUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Processos de Referência:

Processo SIGAD NUP 00200.003400/2016-96 – Principal

Processo SIGAD NUP 00200.020037/2019-16 – 3º Termo Aditivo

Processo SIGAD NUP 00200.009930/2017-29 – Garantia

1. Reportamo-nos ao Contrato nº 28/2017, firmado com a empresa CITRUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 12.806.448/0001-86, que tem como objeto:

“a aquisição de solução completa de tarifação telefônica para até 4 (quatro) centrais PABX e 7.000 (sete mil) ramais, incluindo licença de software tarifador telefônico por tempo indeterminado, licenças de softwares auxiliares por tempo indeterminado, hardware completo associado, os serviços de implantação correspondentes, com garantia total de funcionamento de software e hardware pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o atendimento a chamados, implementação de atualizações, manutenções corretivas, evolutivas e legais, com fornecimento de peças novas e originais; e, após o 13º mês, serviço de suporte técnico em período integral em hardware e software durante 24 meses, incluindo o atendimento a chamados, implementação de atualizações, manutenções corretivas, evolutivas e legais, com fornecimento de peças novas e originais; bem como capacitação técnica na solução”.

2. Por meio do Terceiro Termo Aditivo – Processo SIGAD NUP 00200.020037/2019-16, o item 2 do Contrato nº 028/2017 foi prorrogado de 13 de julho de 2020 a 12 de julho de 2022, com previsão de reajuste.

3. No Processo de Pagamento SIGAD NUP 00200.008242/2017-41, o SEACONF solicitou a apresentação da Garantia do Terceiro Termo Aditivo, conforme exige a Cláusula Terceira do termo aditivo do Contrato 028/2017 CITRUS/SENADO.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Telecomunicações - COOTELE
Serviço de Tarifação - SETARIF

4. Em atendimento à solicitação do Serviço de Análise de Conformidade – SEACONF, o SETARIF vem informar:

Histórico Garantia do Contrato 28/2018 – Processo SIGAD NUP - 00200.009930/2017-29

- a. O depósito inicial da Garantia:
5% do Valor Global Inicial de R\$ 250.000,00: R\$ 12.500,00
- b. Garantia para o 1º Apostilamento
5% do Valor Global de R\$ 252.020,08: R\$ 12.601,05
Complemento do saldo da Garantia: R\$ 101,05
- c. Garantia para o 2º Apostilamento
5% do Valor Global de R\$ 252.881,56: R\$ 12.644,08
- d. Extrato atualizado da Conta Caução Agência 3488 operação 10 Conta 5-1 (conta 3488.010.5-1)
Saldo em 25/06/2020: R\$ 12.624,12
Complemento do saldo para compor a garantia: R\$ 17,96
- e. Ainda não fora calculado o Valor Global do Contrato para o novo período contratual – índice pactuado referente ao período compreendido entre julho de 2019 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento definitivo) e julho de 2020, de forma que o valor para compor a garantia do Terceiro Termo Aditivo é o mesmo do 2º Termo de Apostilamento.

Respeitosamente,

[assinado eletronicamente]
Emanuel Francisco de Mattos
Gestor do Contrato nº 28/2017

[assinado eletronicamente]
Jeová Dantas de Jesus
Gestor do Contrato nº 28/2017
Chefe de Serviço do SETARIF